



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 495, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **3.585.515,00**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

03.0301.10.301.0114.2963.335043.102	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	2.090.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339040.102	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	315.800,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.107	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	15.810,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	164.791,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	900.000,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.107	GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	99.114,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		3.585.515,00

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **3.585.515,00**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 de Outubro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO